



## 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, ORIGINAL.

5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Saúde e Saneamento** representada pela Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Luiz Fernando Ferreira**, portador do nº CPF 140.226.808-49, ajustam e acordam entre si o presente **5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020, original**, conforme readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, no montante total de **R\$ 499.999,98** (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), serão repassados em **03 (três) parcelas** mensais iguais de **R\$ 166.666,66** (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo único:** Em razão do final do exercício financeiro de 2022 e modificação da estrutura orçamentária, às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE

scm

 FBA  
1



SAÚDE E SANEAMENTO nº 142 05.05.10.302.0005.2.052.335039.01.3020001. – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento para o exercício de 2023, e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/03/2023, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º e 4º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020, Original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º e 4º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

**São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal  
Município de São Bento do Sapucaí-SP

**ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**LUIZ FERNANDO FERREIRA**  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de São  
Bento do Sapucaí

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar  
CPF nº 343.909.808-74

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga  
CPF nº 149.957.076-70